



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº. 2.994/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.994/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a incluir  
na LDO 2024.

DESTINO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 2.994/24**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.994/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2024.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2024, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 1.143 – Emenda Parlamentar Estadual 1199 Portaria SES 160, valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 01 de abril de 2024.

  
**Gilmar Ferreira de Lemos**  
Prefeito Municipal em Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APPROVADO  
Unanimidade  
08/04/24



Antônio Carlos Antunes Pagano  
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 2.994  
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dalane Correa da Silva  
Vereadora

Protocolo  
8741/2024  
Protocolado em 02/04/2024  
Secretário

AUTORIZA  
EXECUTIVO  
LDO 2024.

O PODER  
A INCLUIR NA

Enio Vieira Chaves  
Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2024, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 1.143 – Emenda Parlamentar Estadual 1199 Portaria SES 160, valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Ezequiel Colares  
Vereador

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

Jader Moraes da Silveira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS  
Recebido em 02/04/2024  
Expedido em 08/04/24  
Nº 1921

Gilmar Ferreira de Lemos  
Prefeito Municipal em Exercício

Leone Machado  
Vereadora

Luiz Omar de Souza  
Vereador

Raquel Terra  
Vereadora